



DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023 de 26 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES PARA SE AUSENTAREM DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA (CE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO MANDATO, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores para se ausentarem, no exercício de 2023:

- do território nacional, por até 10 (dez) dias;
- do território do município, no caso de ausência por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

Art. 2º - Tratando-se de viagem oficial, o Prefeito, o Vice-Prefeito e Vereadores, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data do retorno, enviarão à Câmara Municipal relatório sobre os resultados da viagem.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 26 de janeiro de 2023

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIA:

2º SECRETÁRIO:

Rua Augusto Vieira, 54-A – Centro – Pedra Branca – CE – CEP 63.630-000
Fones: (88) 3515 - 1244 – site: www.camarapedrabranca.ce.gov.br

APROVADO AOS
27.01.23